



# Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 64

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 1989.

**ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

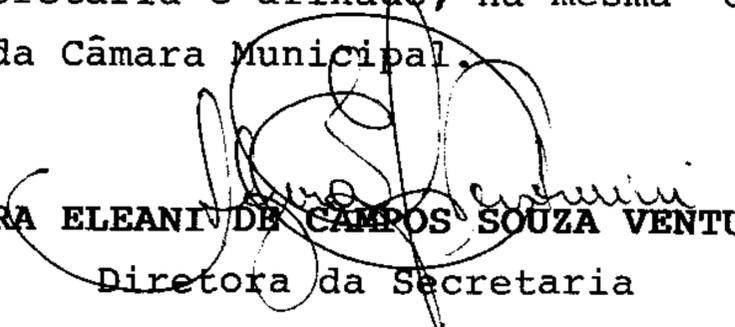
Art. 1º - É aprovada, segundo decisão das Egrégias Câmaras Conjuntas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 1992 ( Processo TC.-33.784/026/90) a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 4 de dezembro de 1992

  
**VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora da Secretaria